

DECRETO Nº 000225/15 de 22 de Dezembro de 2015

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001045/14 de 17 de Dezembro de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D225/2015
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.

DECRETA:

Em 22/12/15

Responsável: Wlucival

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 72.410,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						1.500,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.806-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						15.000,00
08.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASPS						
08.01.10.301.0110.2.801-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						39.780,00
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.811-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						2.210,00
08.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASPS						
08.01.10.301.0110.2.801-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						10.220,00
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.811-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						3.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.06.183.0120.1.612-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público						1.500,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASPS						
08.01.10.301.0110.2.801-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						3.307,00
08.01.10.122.0110.1.801-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						200,00
08.01.10.122.0110.1.801-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						200,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
08.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASPS	
08.01.10.122.0110.1.801-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	6.513,00
Excesso de arrecadação	3.700,00
Superávit financeiro	56.990,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2015



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal